IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES / IMPEDIMENTOS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	IMPEDIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
17080262000180	R AZEVEDO CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17083173000179	HOTEL POUSADA P & I LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17090274000111	BE 51 MOVE CENTRO FITNESS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17093208000183	RKK - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17103414000149	O V DE OLIVEIRA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17119434000158	PORTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17134853000189	FERNANDO VICENTE FONSECA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17144149000183	BARSON-ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17159672000130	M JAIRO DA SILVA VAZ FESTAS E EVENTOS - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17161300000155	TRANS MARION TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO - EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17164214000184	DONAIRA RIBEIRO DA PAZ - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17167323000183	FERREIRA & CUNHA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17184299000184	PINA PALACE HOTEL LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17184328000154	CELIO DE SOUZA LEAO - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17194276000106	JAQUELINE QUESADO DA SILVA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17197439000159	GLOBAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E M R D LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17209173000136	ALEXANDRE M. DOMINGUES - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17201541000159	JUEL DE SOUZA VICENTE - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17223968000183	VALDO ROSA DA PAZ - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17238334000129	HOLNEY ALVES BORBA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17241099000102	KARLA MENDES MOREIRA CARNEIRO - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97
17212677000196	TRADICIONAL PLAZA HOTEL LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 99 DO DECRETO 4.852/97

Goiânia, 05 de dezembro de 2012.

ANTONIO [illegible] MARTINS
Gerência de [illegible] Capacitação
Coordenação [illegible] Nacional

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/12

PROCESSO N.º: 201200009001531 de 29/08/2012
OBJETO: contratação da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, criada pela Lei Estadual de nº 13.533, de 15 de outubro de 1.999, como agente financeiro do PRODUZIR, através do repasse da taxa de administração calculada sobre o valor das operações realizadas pelo Fundo de Desenvolvimento das atividades Industriais – FUNPRODUZIR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 25 ,Caput, da Lei n.º 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A Agência de Fomento de Goiás – GOIÁSFOMENTO, agente financeiro do PRODUZIR, fará jus à uma Taxa de Administração num percentual de 3% (três por cento), calculada sobre as receitas de antecipação de pagamento dos programa/subprogramas – PRODUZIR, MICROPRODUZIR.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO CNPJ/MF Nº 03.918.382/0001-25.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 297.671,48 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) anual, de Taxa de Administração.
RECURSOS: Dotação Orçamentária n.º 2012.24.52.22.681.1105.2345.03.20 – natureza da despesa (3.03.90.39.65) do vigente orçamento da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – FUNPRODUZIR.

Gabinete do Secretário de Estado de Indústria e Comércio, em Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário

PORTARIA Nº 940/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009001428;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ronaldo Costa Fernandes Silveira** ocupante do cargo de Gerente de Cooperação e Articulação Internacional, CPF nº 940.140.014-36, lotado na Superintendência de Comércio e Serviços, como gestor do Contrato nº 015/2012 e, como sua substituta **Nayara de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Assessor Especial B, Ref. IV, CPF nº 017.630.601-36, lotada no Conselho Superior para Promoção de Investimentos e Negócios Internacionais - PROMOGOIAS, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a empresa American Chamber Of Commerce For Brazil – São Paulo, visando a prestação de serviços na realização e execução do Projeto "How to do Business and Invest in Brazil – How to Invest in Goiás", pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 941/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009002018,;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Guimarães de Faria** ocupante do cargo de Assessor Especial "D", CPF nº 999.215.371-72, como gestor do Contrato nº 022/2012 e, como seu substituto **Rafael Henrique Vieira**, portador do CPF: 359.012.828-33, Assistente de Gabinete, lotados na Superintendência Comércio e Serviços, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS EMPRESÁRIOS - CONAJE, tendo por objeto prestação de serviços para locação de espaço e montagem e desmontagem de estandes equipados, apoio diversos, visando a participação do Estado de Goiás, por meio da SIC, no 18º Congresso Nacional de Jovens Empreendedores e 3º Encontro Nordestino de Empresas Juniores, no período de 21 a 23 de novembro de 2012, no Centro de Convenções de Salvador – Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia,aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANTANNA BRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 942/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009000621;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Guimarães de Faria** ocupante do cargo de Assessor Especial "D", Ref. III, CPF nº 999.215.371-72, como gestor do Convênio nº 007/2012 e, como seu substituto **Rafael Henrique Vieira**, portador do CPF: 359.012.828-33, Assistente de Gabinete "E", Ref. II, lotados na Superintendência Comércio e Serviços, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOGISTAS - FCDL tendo por objeto a conjugação de esforços com vistas à realização da 8ª Edição do Mérito Lojistas, realizado no dia 24 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia,aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANTANNA BRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 943/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009000430;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Guimarães de Faria** ocupante do cargo de Assessor Especial "D", Ref. III, CPF nº 999.215.371-72, como gestor do Convênio nº 007/2012 e, como seu substituto **Rafael Henrique Vieira**, portador do CPF: 359.012.828-33, Assistente de Gabinete "E", Ref. II, lotados na Superintendência Comércio e Serviços, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL , INDUSTRI E AGROPECUÁRIA DE PONTALINA - ACIAP tendo por objeto a conjugação de esforços com vistas à realização da VII FEICOMP – Feira de Indústria, Comércio e Serviços de Pontalina realizado de 15 a 17 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia,aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANTANNA BRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 944/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003 E COM FUNDAMENTO NO ART. 8º, i, DA Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 887-GAB/2012, substituindo a servidora Ludmilla Rocha e Menezes CPF: 006.490.421-07, por Natália Vasconcelos Teixeira CPF: 007.291.291-01.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 3d dias do mês de dezembro do ano de 2012.

adequada

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2012

Processo nº:	201200011000347
Solicitante:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
Modalidade:	Adesão a Ata de RP nº 004/2012 Pregão nº 028/2011
Contratante:	Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.
Contratada:	De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda CNPJ nº. 61.591.459/0002-82
Objeto:	Fornecimento da viatura descrita, quantificada e especificada no anexo "A" e "B", que integra este contrato.
Recurso:	00/Tesouro.
Valor Total	R$ 145.992,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência:	Entrará em vigor na data de sua outorga pelo Procurado Geral do Estado e todos os prazos passarão a ser contados a partir desta data, com sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Data da Outorga:	05 de dezembro de 2012.

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 050/2011

Processo nº:	201100016000871
Objeto do Contrato:	Locação do Imóvel situado na Rua 8, nº 241, Qd. 05, Lt. 36, Setor Central, Edifício Torres, Goiânia.
Locatário:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.
Locador:	Iron Guilhermino da Costa, CPF: 087.522.811-91.
Índice de reajuste:	IGPM - FGV.
Período de Apuração:	Acumulado nos doze meses anteriores a setembro/12
Fundamento:	Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima, § 1º, do contrato de locação de imóvel nº 050/2011
Preço mensal pactuado:	R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Preço mensal reajustado:	R$ 26.502,00 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais)
Variação:	7,73% (sete virgula setenta e três por cento)
Recurso:	20/Funesp
Valor da nota de empenho:	R$ 7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais)
Data:	05 de dezembro de 2012

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça